



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 933/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir/desapropriar bem imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, acordo extrajudicial ou desapropriação judicial, um terreno localizado na Avenida Guarapuava, Lote 79, Gleba nº 08, CEP 85.168-000, Município de Marquinho/Pr, com área na Matrícula de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados) e área medida de 24.200,08 m² (vinte e quatro mil, duzentos vírgula zero oito metros quadrados), objeto da Matrícula 40.943, Ficha 1, Livro nº 2, Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, de propriedade da Coamig Agroindustrial Cooperativa, CNPJ nº 77.903.599/0001-06.

Artigo 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior será destinado à construção de unidades habitacionais, unidade de saúde, construção de creche e pátio de máquinas municipal.

Artigo 3º - As despesas da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ou de crédito adicional regularmente aberto.

Artigo 4º - O valor total a ser pago pelo referido terreno será de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação.

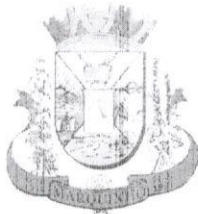
Parágrafo Único – A aquisição do imóvel, exceto desapropriação judicial, poderá ocorrer com pagamento de forma parcelada em até 30 (trinta) parcelas iguais e mensais, sem juros e correção pelo IGP-M.

Artigo 5º - Fica autorizado o Município de Marquinho, a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários para a efetivação da referida utilização para os fins indicados, assegurando-lhe a área compreendida no artigo 1º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

1. **SOLICITANTE:** Município de Marquinho;
2. **PROPRIETÁRIO:** Coamig Agroindustrial Cooperativa, CNPJ nº 77.903.599/0001-06;
3. **OBJETO DA AVALIAÇÃO:**
 - 3.1 **Tipo do Bem:** Imóvel situado em perímetro urbano (área não loteada);
 - 3.2 **Descrição Sumária do Bem:** Terreno localizado na Avenida Guarapuava, Lote 79, Gleba nº 08, CEP 85.168-000, Município de Marquinho/PR.
Área do Terreno na matrícula: 30.000,00 m²;
Área do Terreno medida: 24.200,08
Matrícula do imóvel: 40.943, Ficha 1, Livro nº 2, Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.
4. **FINALIDADE DA AVALIAÇÃO:** Aquisição de imóvel;
5. **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Determinação do valor de mercado;
6. **PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES:** O terreno avaliado possui área medida inferior a área que consta na matrícula, sendo necessária retificação administrativa. Possui benfeitorias com alto índice de depreciação, sendo necessárias reformas e/ou demolições para pleno uso de parte das estruturas;
7. **IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIANDO:**

Terreno situado no perímetro urbano, ainda com características mistas (gleba não loteada). Situado na Avenida Guarapuava, proximidades da Rodovia Estadual PR 364.

 - a) Dimensões do terreno
 - Área: 24.200,08 m²;
 - Testada: 235,96 m;
 - Formato: irregular;
 - Topografia: Levemente acidentada;
8. **DIAGNÓSTICO DO MERCADO:** O imóvel vistoriado se trata originalmente de área rural, localizada dentro do novo Perímetro urbano do Município. O acesso entre o imóvel e o centro se dá pela Avenida Guarapuava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



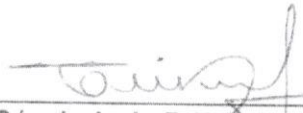
PREFEITURA DE
MARQUINHO

9. INDICAÇÃO DO(S) MÉTODOS(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S): Para obtenção do valor de mercado do imóvel, foi utilizado o método involutivo, que se trata de um critério indireto de valoração de uma gleba ou terreno de grandes dimensões considerando seu aproveitamento por meio de subdivisão de área maior em lotes menores, considerando sua valoração e custos de empreendimento.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Valor de Mercado: **R\$ 1.600.000,00;** (um milhão e seiscentos mil reais);

11. LOCAL E DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: 11 de janeiro de 2024.


Sérgio Luiz Dát-Pai
Presidente da Comissão de avaliações


Charles Alexandre Batista
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D


Gilmar Camargo
Membro da Comissão de avaliações



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº

2

FICHA

001

MATRÍCULA nº 40.943, (Protocolo 145.028 em 14/12/2021). **IMÓVEL RURAL: ÁREA DE 30.000,00 M²** (trinta mil metros quadrados), com uma construção em alvenaria medindo 417,98m² com fins residenciais, e uma construção em alvenaria com área de 1.335,42m² com fins para armazém granaleiro, moega, casa de máquinas, loja de insumos, escritório, duas residências e depósito, **SITUADO NO LOTE 79, GLEBA 08 DO IMÓVEL COLONIA PIQUIRI, MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.** INCRA nº 951.137.813.273-5. NIRF nº 9.567.266-4. CAR nº PR-415457-3D95.010A.7424.49DF.A2B9.A451.5F83.6741. Matrícula anterior nº 9.019 do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava-PR. **MEMORIAL:** Começando num marco cravado junto de uma linha seca e junto de uma cerca de arame, junto de uma margem estrada e confrontando com terras de Euclides Turra; Deste marco segue-se pela margem da citada estrada, com o rumo de 75°00'NE mediu-se 213,00m, ligando-se em outro marco também cravado junto da linha seca e linha divisória, confrontando com terras de Euclides Turra, com o rumo de 15°00'SE mediu-se 182,00m ligando-se em outro marco, deste marco prossegue-se por linha seca e mesma confrontação, com o rumo de 75°00'SO mediu-se 200,00m, ligando-se em outro marco cravado junto da linha seca e junto da margem de uma estrada; Deste marco finalmente segue-se pela margem da citada estrada com o rumo de 19°57'NO mediu-se 141,60m ligando-se no marco cravado junto da margem da estrada e junto de uma cerca de arame, onde iniciou e que encerra a descrição desta área. Engenheiro Agrônomo José de Paula Xavier, CREA 11.990-D. Confrontações extraídas do registro anterior. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA**, CNPJ nº 77.903.599/0001-06, com sede em Guarapuava/PR. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: F677J.meqP4.zpWZV-auAPJ.azzGX. Emol.: 30VRC=R\$6,51. Dou fé, em 22 de dezembro de 2021. Jonatan Alves de Ramos - Juramentado.

AV-1-40.943 (Protocolo 145.027 de 14/12/2021). **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Que, conforme requerimento datado de 09/11/2021, apresentado pela proprietária, representada por seu Diretor Presidente Edson Rodrigues de Bastos, CPF nº 004.247.738-72, nos termos do Estatuto Social em consonância com Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná, em 18/11/2021, averbo para constar a Alteração de Razão Social da proprietária **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE GUARAPUAVA LTDA**, para: **COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, conforme comprova Ata da 78ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29/09/2014, registrada na Junta Comercial do Paraná, em 23/10/2014, sob nº 20145875440. Analista: Tarcísio Nesi. Selo: . Emol.: 315VRC=R\$68,35. Funrejus: R\$ 17,08 quitado. Selo: F677J.meqP4.zphZV-auXkW.azzGA. Dou fé, em 22 de dezembro de 2021. Jonatan Alves de Ramos - Juramentado.

AV-2-40.943 (Protocolo 147.368 de 22/08/2022) **CANCELAMENTO DE INCRA.** Conforme requerimento de 19/08/2022, apresentado pela proprietária **COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, CNPJ Nº 77.903.599/0001-06, por seu Procurador Altair Natalino Marques, com poderes outorgados através de Procuração Pública lavrada em 08/06/2022, às Fls. 273/274, do Lº 107-P, no Tabelionato Distrital de Carro Quebrado, Comarca de Guarapuava-PR, cujo Instrumento encontra-se vigente, em conformidade ainda com Ofício nº 42963/2022/SR(09)PR-F1/SR(09)PR-F/SR(09)PR-INCRA, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 22/06/2022. **VERBO O CANCELAMENTO CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL - INCRA - SOB Nº 951.137.813.273-5**, considerando que o mesmo se encontra localizado dentro do perímetro urbano do município de Marquinho/PR de acordo com a Lei Municipal nº 770/2021. Emol.: 315VRC: R\$77,49. Funrejus: R\$19,37 quitado. Selo: F677V.r6qPn.EG7p9-3HbwN.Dalc9. Analista: Gustavo Henrique de Matos. DR 1.129/2022 ATENDIDA EM 05/09/2022. Dou fé, em 05 de setembro de 2022. Janifer da Rosa de Matos - OF. Subst.

COTA -

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 0,00
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 54,16



SELO DIGITAL
F677V.MWqPL.vnJn2-
oyrsy.azymj
<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 1 folha e serve como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** da Matrícula nº 40.943 deste Registro de Imóveis. **02 DE MARÇO DE 2023, ÀS 09:37 HS.**
(Pedido nº69402-Adriana Alves Ramos).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR.
☐ MARCIO MONICH - SUBSTITUTO ☐ JANIFER R. DE MATOS - SUBSTITUTA
☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.628.330/0001-00

PORTARIA Nº 001/2024

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO II DA LEI DE ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração básica, a servidores ativos, portador de Cédula de Identidade Nº 8.464.117-0, ocupante de Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a função de Diretor de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Portaria passe a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Elio Beltrão Junior
Prefeito Municipal

As pessoas nunca

**As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.**

Esse é o momento

**de você
anunciar aqui.**



A collage of historical newspaper clippings from 'Correio do Povo' and a megaphone graphic. The central clipping features the title 'Correio do Povo' and the headline 'Correio do Povo do Paraná: 33 anos de dedicação e compromisso'. Below the headline is a photograph of a building. To the left, another clipping shows a list of names and dates. To the right, a clipping features a portrait of a man. At the bottom, a large megaphone graphic is superimposed over the collage. The background is dark with geometric shapes like triangles and a circle connected by lines.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

 (42) 9 8428-1511
 /jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo
 @jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
 DO POVO DO PARANÁ